



AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 001614/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, com fulcro no inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação das empresas: **JHONATAN RAMOS FRANCISCO** CNPJ N° 27.228.218/0001-54 referentes a locação de parque inflável. O valor total estipulado para esta contratação é **R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil, e cem reais)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em 100001.1339200112.074-33903900000 – **PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID:2024.036E0700001.09.0004

Itarana, 17 de abril de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana



